



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 50

Disponibilização: 19/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

Turma Recursal - SJPA

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 50

Disponibilização: 19/03/2021

Turma Recursal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª TURMA RECURSAL

Juiz Federal Presidente: DRA. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
Diretor(a) de Núcleo: PRISCILA FOGAÇA

PAUTA COMPLEMENTAR DA SESSÃO NÃO PRESENCIAL, COM SUPORTE EM VÍDEO (TEAMS) E SUSTENTAÇÃO ORAL, E INTIMAÇÃO DA PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PA-AP DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2021, ÀS 10h00.

De ordem da Juíza Federal Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Pará e Amapá, comunica-se aos advogados, às partes e aos demais interessados que, como medida preventiva ao risco de contaminação e/ou propagação da COVID-19 (Corona Vírus), e, em consonância com a Resolução PRESI 10025548, de 27/03/2020, e Portaria 2/2021, a realização da 5ª sessão ordinária de julgamento da 1ª Turma Recursal PA-AP, designada para o dia **06/04/2021, às 10h00**; Ficam os senhores comunicados de que esta 5ª sessão ordinária de julgamento será realizada na **modalidade de sessão não presencial com suporte em vídeo, em ambiente Microsoft Teams, com sustentação oral.** **Comunica-se aos advogados, públicos e privados, defensores públicos, e aos representantes do Ministério Público Federal que manifestarem interesse em realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), deverão realizar solicitação de inscrição através de envio de mensagem ao e-mail: turma.recursal.pa@trf1.jus.br, em até 2 dias úteis antes do horário previsto para o início da 5ª sessão ordinária de julgamento da 1ª Turma Recursal PA-AP,** devendo constar os seguintes dados:

I- nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, público e privado, defensor público ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar;

II- nome da parte que representa;

III- número do processo e nome do(a) Relator(a).

O advogado, privado e público, o defensor público e o representante do Ministério Público Federal, que solicitar a inscrição para sustentação oral receberá hiperlink de acesso, o qual não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams;

É de inteira responsabilidade do advogado, público e privado, do defensor público e do representante do Ministério Público Federal a informação correta dos dados, inclusive o correto endereço eletrônico, e ao uso das ferramentas e ao acesso da web, excluindo-se qualquer responsabilidade do Juízo pelo mal uso das ferramentas eletrônicas, infraestrutura e/ou intempéries;

Apregoado o advogado, público e privado, o defensor público e o membro do Ministério Público, e este não se encontrar presente, o processo será levado a julgamento normalmente, sem a realização da sustentação oral;

A intervenção do advogado, público e privado, defensor público e membro do Ministério Público Federal na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão.

A Turma Recursal disponibilizará, na data e hora marcada para a realização da sessão de julgamento, aos advogados, defensores públicos ou representante do MP, que não dispuserem de suporte tecnológico, estação de trabalho com todos os recursos necessários para o acesso à sala da 5ª sessão ordinária de julgamento na modalidade de Sessão Não Presencial com Suporte em Vídeo (Teams). **Para tanto deve ser informado o interesse no suporte tecnológico, exclusivamente por intermédio do e-mail turma.recursal.pa@trf1.jus.br**, por ocasião da inscrição na sustentação oral de que trata o artigo 2º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento.

Em obediência à determinação contida na Portaria n. 6334514/2018/COORDENAÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ, disponibilizada em 03/07/2018 – SEI - TRF1, fica estabelecido que a intimação dos julgados das Turmas Recursais dos Estados do Pará/Amapá, para as partes representadas por advogado(s), será considerada realizada na data da sessão de julgamento, excetuando-se os habeas corpus e questões de ordem apresentadas em mesa, cujos acórdãos serão necessariamente publicados. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte ao 10º (décimo) dia após a realização da sessão, **ressalvados os períodos em que houver suspensão de prazos por força de atos normativos decorrentes de medidas sanitárias preventivas e/ou de contenção quanto ao contágio do COVID-19.**

No que tange aos processos que tramitam no sistema PJE – 2º GRAU, os prazos processuais são regulados em conformidade com o sistema.

Após aprovação do(a) MM. Juiz(a) Federal Presidente da 1ª Turma Recursal Pará –Amapá foi determinada a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamento do dia 06 abril de 2021, às 10h00:

1ª TR - RELATORIA 2
DRA. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
02 PROCESSOS VIRTUAIS

PROCESSOS VIRTUAIS - RELATORIA 2

1. 0022762-18.2019.4.01.3900
201939000111746
Recurso Inominado
Recte : MARIA CELENI DO NASCIMENTO
Adv. : PA00022252 - RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2. 0024791-41.2019.4.01.3900
201939000124636
Recurso Inominado
Recte : JOSE CARLOS FERREIRA GOMES
Adv. : PA00023853 - ERIKA CLICIA RIBEIRO DE SOUZA
Adv. : PA00023854 - WALTER SIQUEIRA DOS SANTOS
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS